
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PORTARIA SEMC Nº 02/2026

Dispõe sobre a nomeação de designação de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias formalizadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse recíproco;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.365/22, que trata da designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de atualização na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura com as Organizações da Sociedade Civil:

- I. Ellen Magalhães Rochido de Melo;
- II. Junio Antonio Santos;
- III. Leonardo dos Santos;
- IV. Luciene Miranda;
- V. Marcos Alves de Almeida.

Parágrafo Unico: Os membros da comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º Compete à comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções;

Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

Realizar visitas in loco as entidades;

Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalho das parcerias;

Fiscalizar, quando assim solicitado pelo gestor dos termos de fomento e de colaboração, a prestação de contas das organizações da sociedade civil;

Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria;

Art. 3º As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para desempenho de suas funções, a comissão de que trata essa portaria poderá, mediante expressa autorização do poder público valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art.5º As despesas decorrentes com a execução desta portaria ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento,

suplementadas se necessário, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura

Art.6º Fica revogada a Portaria SEMC nº 07, de 05 de fevereiro de 2025, ou quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação

Divinópolis, 13 de janeiro de 2026

(Assinado Digitalmente)

MARDEY SOUSA RUSSO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:F51F3FC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/01/2026. Edição 4191

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>